

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 804/2019

EDITAL Nº 418/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Contratação de empresa para a assessoria técnica administrativa, planejamento, organização, divulgação e execução de todas as etapas de Concursos Públicos do Município de Canoas, através de provas objetivas, discursivas, práticas, físicas e de títulos, para o preenchimento de cargos e formação de cadastro reserva nos quadros de cargos do Município de Canoas/RS, de acordo com Lei nº 2214 de 29 de junho de 1988, Lei nº 5877 de 31 de outubro de 2014, Lei nº 5878 de 31 de outubro de 2014 e Decreto nº 520 de 05 de dezembro de 2016, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa FUNDAÇÃO LA SALLE, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail elo.dorneles@canoas.rs.gov.br. Frente aos critérios de julgamento das propostas de execução de concursos públicos previstos no Termo de Referência, precipuamente por haver 3 faixas possíveis de apresentação de percentual de retorno ao município (acima de 2000, 3000 e 4.000 candidatos inscritos), questiono sobre qual das faixas será o julgamento ou se haverá uma média das três faixas, para determinar qual proposta é a de maior percentual. Cleon da Fonseca – Coordenador Operacional. O pregoeiro em análise a solicitação informa o que segue: O julgamento da proposta será pelo maior percentual ofertado na fase de lance. Quanto a distribuição do respectivo percentual está definido no termo de referência do edital conforme segue: “item 1.1. Da receita bruta acima de 2.000 (dois mil) e até 3.000 (três mil) candidatos inscritos homologados, na qual se dará a disputa a partir do percentual de 5%. Da receita bruta acima de 3.000 (três mil) candidatos inscritos homologados o lance ofertado será acrescido em 60% (Exemplo: se o lance final for 5%, o repasse será de 8% para esta quantidade de candidatos inscritos homologados). Da receita bruta acima de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos homologados o lance ofertado será acrescido em 100% (Exemplo: se o lance final for 5%, o repasse será de 10% para esta quantidade de candidatos inscritos homologados). O pregoeiro providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantém-se a data de abertura do certame. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro